



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1369*/2008

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,


RESOLVE:


Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares da servidora Patrícia Ferreira Soares, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezanove dias do mês de março de dois mil e oito.

Jose Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	<i>24/03/08</i>
Servidor	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos na câmara ou da Prefeitura em <i>24/03/08</i> , conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º <i>28</i> /2000.	
_____ Servidor Responsável	

